



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elisa Vier Tam, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS

Contato: (55) 3234-1080/1052

[camaravilanova@hotmail.com](mailto:camaravilanova@hotmail.com)

**Emenda Modificativa Nº 002/2025 do Projeto de Lei nº 3.050 de 02 de maio de 2025.**

**Art.1º** Modifica o art. 5º do presente Projeto de Lei:

**Redação Original:**

**Art.5º** A Seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas conforme critérios previstos no edital, sob responsabilidade da comissão de Processo Seletivo, podendo conter no processo seletivo, a necessidade da realização de avaliação psicológica com a finalidade de averiguar a capacidade do candidato em exercer as atribuições que o cargo necessita.

**Nova Redação:**

**Art.5º** A Seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas conforme critérios previstos no edital, sob responsabilidade da comissão de Processo Seletivo, devendo conter no processo seletivo, a necessidade da realização de avaliação psicológica com a finalidade de averiguar a capacidade do candidato em exercer as atribuições que o cargo necessita.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025.

Proponentes: